**DECRETO N° 2208.08, DE 22 DE JUNHO DE 2020.**

Abre Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em acordo com o Art. 3°, a Lei Municipal n° 2452.08, de 19 de dezembro de 2019, que Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Progresso para o exercício de 2020.

**D E C R E T A**

**Art. 1°** - Ficam abertos Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 24.180,00(vinte e quatro mil, cento e oitenta reais), assim classificados:

**06 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL:**
01 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL:
20.608.0023.2017 - APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR;
3.3.3.9.0.32.00 - Material Distribuição Gratuita(618)...R$ 12.000,00
20.608.0023.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA;
3.3.3.9.0.14.00 - Diárias - Pessoal Civil(604).....R$ 2.000,00
**SUB TOTAL.....R$ 14.000,00**

**09 - SECRETARIA DE SAÚDE:**
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
10.301.0020.1024 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19;
3.3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo(993).....R$ 4.180,00
10.301.0020.2028 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE;
3.3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas(971)....R$ 6.000,00
**SUB TOTAL.....R$ 10.000,00**
**T O T A L.....R$ 10.180,00**

**Art.2°** - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente, servirá de recurso:
a) A redução das seguintes dotações orçamentárias, pelo valor especificado em cada uma:

**06 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL:**
01 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL:
20.608.0023.2017 - APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR;
3.3.3.3.0.41.00 - Contribuições(611).....R$ 14.000,00
**SUB TOTAL.....R$ 14.000,00**

**09 - SECRETARIA DE SAÚDE:**
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
10.301.0020.1024 - ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID-19;
3.3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-PJ(994).R$ 4.180,00
**SUB TOTAL.....R$ 4.180,00**

b) Excesso da Arrecadação 2020.....R$ 6.000,00
**SUB TOTAL.....R$ 6.000,00**
**T O T A L.....R$ 24.180,00**

**Art. 3° -** O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 22 de junho de 2020.

**GILBERTO GASPAR COSTANTIN**
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**SUSI NARA LAZZARON**
Secretária de Administração e Planejamento